



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.641, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Regulamenta a responsabilidade pelo CNPJ da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que a administração do CNPJ da Secretaria Municipal de Educação será exercida pelo agente político eleito como Prefeito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º O número sob o qual esta registrado o CNPJ a que se refere este Decreto é respectivamente o 73.357.469/0003-18.

Art. 3º Fica autorizada a delegação de poderes através de Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 20 de julho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal